

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS (SR-26)

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : CAMPO SOCYETI – SERRA GRANDE  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO  
Município : ANGICO  
Comarca : ANANÁS - TO  
U.F. : TO  
Área (m<sup>2</sup>) : 2.839 m<sup>2</sup>  
Área (ha) : 0,2839ha  
Perímetro (m) : 224,37m  
ART : TO20260621806

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO  
"PERÍMETRO DO IMÓVEL"


"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EIDJ-M- A01** de coordenadas **N 9.285.769,01m** e **E 176.307,08m** situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE**, com o azimute e distância: **86°21'08"** e distância **63,20m**, até o vértice **EIDJ-M-A02** de coordenadas **N 9.285.773,03m** e **E 176.370,15m**; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE** com o azimute e distância: **177°39'22"** e **64,56m**, até o vértice **EIDJ-M-A03**, de coordenadas **N 9.285.708,53m** e **E 176.372,79m**; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da **ESTRADA VICINAL (POVOADO)** com os seguintes azimutes e distâncias: **294°54'54"** e **58,86m**, até o vértice **EIDJ-M-A04** de coordenadas **N 9.285.733,32m** e **E 176.319,41m**; **340°56'23"** e **37,76m**, até o vértice **EIDJ-M- A01**, de coordenadas **N 9.285.769,01m** e **E 176.307,08m**; situado no limite da faixa de domínio da **ESTRADA VICINAL**, de acesso ao povoado **SERRA GRANDE** com o limite da, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo **IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso**, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como **S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

ANGICO - TO, 10 de fevereiro de 2026

Proprietário:

  
-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**  
C.N.F.J. 25.064.098/0001-71

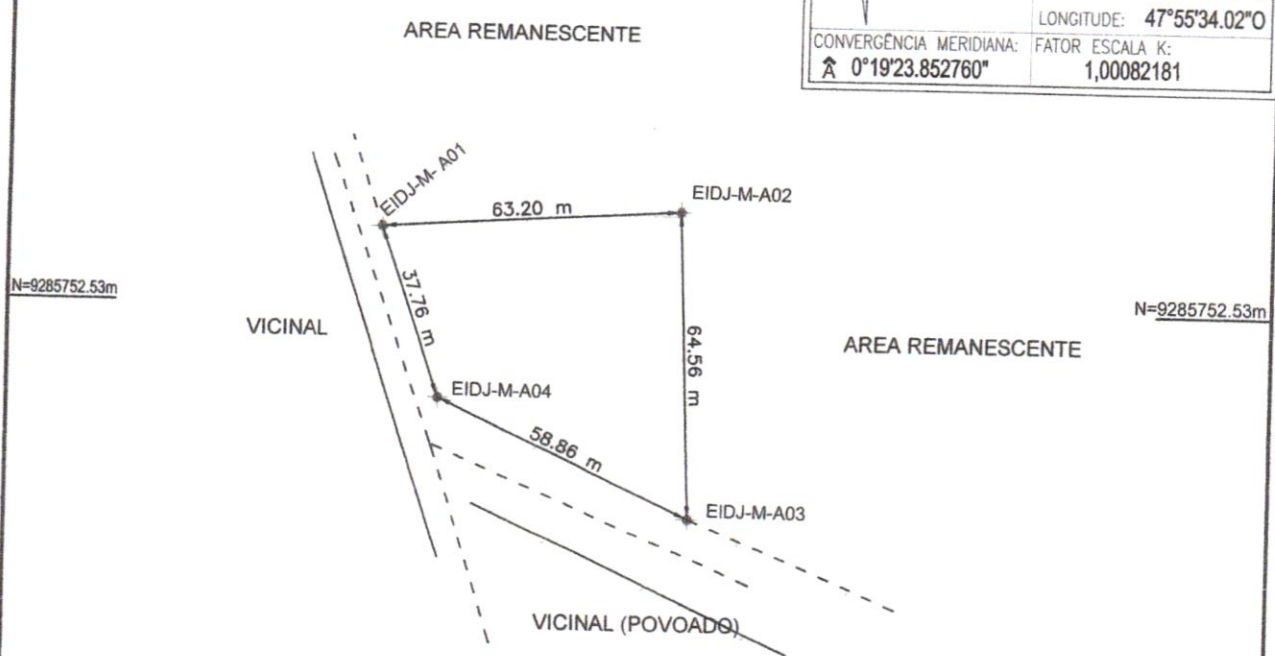
Responsável Técnico:

  
-----  
**CARLOS FILHO LIMA DE ANDRADE**  
CREA/TO:200960/D-TO

Data : 4/2/2026  
 Latitude : -6°27'12" S  
 Longitude : -47°55'34" W

Declinação Magnética:  
 -21°13'  
 Variação Anual : -0'2" W

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR	
UTM	
SGR / DATUM:	SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL:	-45°
VÉRTICE:	EIDJ-M-A01
LATITUDE:	6°27'11.49"S
LONGITUDE:	47°55'34.02"O
CONVERGÊNCIA MERIDIANA:	FATOR ESCALA K:
▲ 0°19'23.852760"	1,00082181



DESCRIÇÃO DA PARCELA					
Vante Código	Azimute (3ª Edição)	Distância (3ª Edição)	Estação E(m) UTM	Estação N(m) UTM	
EIDJ-M-A01	86°21'08"	63,20 m	176.307,08	9285769,01	
EIDJ-M-A02	177°39'22"	64,56m	176.370,15	9.285.773,03	
EIDJ-M-A03	294°54'54"	58,86 m	176.372,79	9.285.708,53	
EIDJ-M-A04	340°56'23"	37,76 m	176.319,41	9.285.733,32	

..... ÁREA (Sistema Geodésico Local) .....  
 2.839 m²  
 0,2839ha

Perímetro = 224.37m

. Coordenadas:  
 . Azimutes: geodésicos;

**Prefeitura Municipal de Angico**  
 FLS.: 23

	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS (SR-26) DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA		
	IMÓVEL: CAMPO DE SOCYETI	PRÓPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO	ÁREA(ha.): 0,2839 ha
REGISTRO / CÓDIGO	LOTE: 20 - PARTE		PERÍMETRO(m): 224,37 m
MATRICULA:	MUNICÍPIO/UF: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS / TO	COMARCA: TOCANTINOPOLIS-TO	ESCALA: 1/1500
DATA: 10/02/2026	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS FILHO LIMA DE ANDRADE ENGº AGRÔNOMO CREA: 200960/D-TO	CONTRATANTE: [Signature]	ART: TO20260621806



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-TO**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº TO20260621806**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS FILHO LIMA DE ANDRADE

Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

RNP: 2406531309

Registro: 200960/D-TO TO

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

RUA QUADRA DE ESPORTES

Complemento:

Cidade: ANGICO

Bairro: CENTRO

UF: TO

CPF/CNPJ: 25.064.098/0001-71

Nº: S/N

CEP: 77905000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/02/2026

Valor: R\$ 1.600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Nenhuma - Não Optante

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO VICINAL (POVOADO)

Complemento: POVOADO SERRA GRANDE

Cidade: ANGICO

Data de Início: 10/02/2026

Previsão de término: 12/02/2026

Nº: SN

Bairro: POVOADO SERRA GRANDE

UF: TO

CEP: 77905000

Coordenadas Geográficas: -6.453511, -47.925980

Finalidade: Esportivo

Código: 77905000

Proprietário: RUBERVANIA (RUBERVANIA SOARES DOS REIS OLIVEIRA)

CPF/CNPJ: 016.869.941-92

4. Atividade Técnica

16 - Execução

31 - Dimensionamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE  
DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.2 - RURAL

Quantidade

Unidade

2.839,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

DEMARCAÇÃO COM EMISSAO DE MAPA E MOMORIAL DESCRITIVO DE CAMPO SOCYETI NO POVOADO SERRA GRANDE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

7. Entidade de Classe

SEAGETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

CARLOS FILHO LIMA DE ANDRADE

RNP: 2406531309

Data: 10/02/2026 17:19:49

CARLOS FILHO LIMA DE ANDRADE - CPF: 612.916.331-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - CNPJ: 25.064.098/0001-71

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

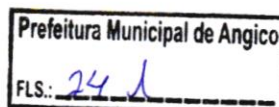
10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 10/02/2026

Valor pago: R\$ 108,40

Nosso Número: 9981671509



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBz7b  
Impresso em: 10/02/2026 às 17:19:49 por: ip: 177.84.110.169

www.crea-to.org.br  
Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br  
Fax:

**CREA-TO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Tocantins





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026, a Sra. **RUBERVANIA SOARES DOS REIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.293.815 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 016.869.941-92, residente e domiciliada na Chácara Alto Bonito, Zona Rural, Wanderlândia/TO, denominada doravante de **DOADORA** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO, CPF sob nº 498.481.511-68, portador do RG nº 703994 SSP/TO, denominado doravante **DONATÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE IMÓVEL**, e ainda as demais leis federais, estaduais e municipais pertinentes, e observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A DOADORA transfere ao DONATÁRIO, por liberalidade, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade de um terreno com área total de 2.839 m<sup>2</sup>, localizado no Povoado Serra Grande, no Município de Angico/TO, com a seguinte descrição:

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EIDJ-M- A01** de coordenadas **N 9.285.769,01m** e **E 176.307,08m** situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE**, com o azimute e distância: **86°21'08"** e distância **63,20m**, até o vértice **EIDJ-M-A02** de coordenadas **N 9.285.773,03m** e **E 176.370,15m**; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE** com o azimute e distância: **177°39'22"** e **64,56m**, até o vértice **EIDJ-M-A03**, de coordenadas **N 9.285.708,53m** e **E 176.372,79m**; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da **ESTRADA VICINAL (POVOADO)** com os seguintes azimutes e distâncias: **294°54'54"** e **58,86m**, até o vértice **EIDJ-M-A04** de coordenadas **N 9.285.733,32m** e **E 176.319,41m**; **340°56'23"** e **37,76m**, até o vértice **EIDJ-M- A01**, de coordenadas **N 9.285.769,01m** e **E 176.307,08m**; situado no limite da faixa de domínio da **ESTRADA VICINAL**, de acesso ao povoado **SERRA GRANDE** com o limite da, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

1.2. O imóvel é doado livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos ou gravames.

Prefeitura Municipal de Angico

FLS.: 25 / 1



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028

6.3. As despesas cartoriais poderão ser suportadas pelo Município, conforme decisão administrativa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL

7.1. Após o registro imobiliário, o bem será incorporado ao patrimônio público municipal, com a devida inscrição no sistema de controle patrimonial da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA

8.1. A aceitação da presente doação será formalizada por ato administrativo próprio e publicada no Diário Oficial ou meio oficial de divulgação do Município, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA – DA IRREVOGABILIDADE

9.1. A presente doação é realizada em caráter irrevogável e irretroatável, salvo hipóteses legais previstas no Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ananás/TO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.  
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor.

Angico/TO, 26 de fevereiro de 2026.

*Rubervânia Soares dos Reis Oliveira*  
RUBERVANIA SOARES DOS REIS OLIVEIRA  
DOADORA

*[Signature]*  
MUNICÍPIO DE ANGICO/TO  
DONATÁRIO

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 261

TESTEMUNHAS:

1 *[Signature]* CPF 004.279.591-52  
2 *[Signature]* CPF 989.100.801-49

RUA ANTÔNIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905-000, ANGICO/TO